



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 162/2025

EMENTA: Denomina via pública de “Luiz Carlos Valente”.

AUTOR: Claudemir Zanco - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10/09/2025

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, tem por finalidade denominar de “Luiz Carlos Valente” a via pública situada no Loteamento Vale Verde, no Município de Pato Branco, conforme mapa em anexo.

A proposição tem por objetivo prestar justa homenagem a Luiz Carlos Valente, nascido em 1947, na cidade de Caçador (SC). Filho único entre oito irmãs, mudou-se ainda jovem com a família para o Paraná, residindo na Fazenda da Barra. Atuou em diversas funções, iniciando como zelador e motorista da empresa Reunidas, até ingressar, em 1972, na área da saúde de Pato Branco.

Destacou-se especialmente na 7ª Regional de Saúde, onde exerceu com dedicação e zelo o trabalho de motorista, realizando o transporte de órgãos para transplantes, medicamentos e vacinas, inclusive durante períodos críticos como a pandemia. Paralelamente, contribuiu para o esporte local como árbitro de futebol e, junto à esposa, manteve atividades empreendedoras em cantinas escolares.

Homem íntegro, trabalhador e respeitado, construiu uma vida pautada pela honestidade e dedicação à família. Faleceu em 19 de setembro de 2023, deixando um legado de serviço, amor e exemplo à comunidade pato-branquense.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto apresenta adequada técnica legislativa, observando os princípios da clareza, precisão e concisão, conforme as normas da Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No tocante à competência legislativa, a matéria insere-se na atribuição do Poder Legislativo Municipal, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Pato Branco, sendo legítima a iniciativa parlamentar para propor denominação de vias e logradouros públicos.





III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 162/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0178-3C85-8B43-36D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 13/10/2025 15:51:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 13/10/2025 16:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 13/10/2025 16:16:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 13/10/2025 16:29:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 13/10/2025 17:10:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0178-3C85-8B43-36D8>